



EDITAL N.º 01/2014

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU

PROCESSO SELETIVO 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta instituição, para ingresso em 2014, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2013.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica da UNIPAMPA: www.unipampa.edu.br e em local de grande circulação dos estudantes e contém as seguintes informações:
 - 3.1 Os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
 - 3.2 O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
 - 3.3 Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; e
 - 3.4 Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
 - a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; e
 - b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes foi divulgado através do Edital nº 13, de 27 de dezembro de 2013, da Secretaria de Educação Superior (SESU), que foi publicado no Diário Oficial da União no dia 30 de dezembro de 2013.
5. As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica do Campus para o qual o candidato foi aprovado, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.
 - 5.1 Todas as matrículas do ano letivo de 2014, independente do semestre de ingresso, serão realizadas segundo o cronograma do Edital mencionado no item 4.
 - 5.2 As vagas não preenchidas nas turmas de primeiro semestre serão ocupadas por candidatos classificados para o segundo semestre, obedecendo à ordem de classificação.
 - 5.3 Para fins de desempate na classificação terá prioridade o candidato com maior idade.
6. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
7. Para constar na lista de espera que trata o item 6, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
8. A seleção e matrícula dos candidatos que constam da lista de espera serão efetuadas em data, locais e horários a serem divulgados na página eletrônica da UNIPAMPA: www.unipampa.edu.br.
 - 8.1 O candidato ou seu representante legal deverá comparecer, em local e horário previamente divulgados, para a matrícula presencial a ser realizada pela secretaria acadêmica do curso de interesse, obedecendo a ordem de classificação no SiSU.
 - 8.2 Os candidatos ou seus representantes legais presentes deverão apresentar o número de inscrição do ENEM e senha para possibilitar a verificação da nota no site do INEP.
 - 8.3 Caso ainda restem vagas, a UNIPAMPA poderá abrir novos períodos de matrícula, que serão divulgados apenas na página eletrônica, no endereço www.unipampa.edu.br.
9. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
11. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço: <http://sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da UNIPAMPA: www.unipampa.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014.
12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
13. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UNIPAMPA.
14. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória deste edital, em qualquer momento, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo UNIPAMPA 2014 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
15. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato terá sua matrícula cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

Bagé, 03 de janeiro de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria